



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº XVI AO CONTRATO DE Nº 130/2015.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **BAGESTON & LORENZON LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 130/2015, resolvem celebrar o quinto *décimo sexto* aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 17 de junho de 2021 a 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariilda Borges Carbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


BAGESTON & LORENZON LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

registrado sob nº 130/2015
Soledade, RS, 17 / 06 / 2021